

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <b>282815</b>
Classificação <b>050302</b>
Data <b>08/10/23</b> ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA Número 483 / x ( 4ª)

Expeça-se
Publique-se
<b>23 / 10 / 2008</b>
Q Secretária da Mesa <i>Recorre</i>

Assunto: **Solicitação de informação**

*Por determinação de S.E.U.P.A.R., à  
Sra. Secretária da Mesa*

Destinatário: **Ministro das Finanças e da Administração Pública**

**08.10.27**

*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer ao Senhor Ministro das Finanças e da Administração Pública que me sejam fornecidos com a brevidade possível para análise do Orçamento do Estado de 2009 os seguintes dados:

- 1- Dívida dos contribuintes à Administração Fiscal por tipo de impostos referentes aos anos de 2006, 2007, 2008;
- 2- Valores dos impostos prescritos em cada um daqueles anos;
- 3- Taxa efectiva de IRC paga pelas entidades bancárias e seguradoras em 2006, 2007 e 2008 e valores deduzidos à matéria colectável relativos a menos valias, a prejuízos fiscais e a benefícios fiscais. Os valores anteriores devem ser fornecidos, se for possível, por anos, dentro destes por entidades e relativamente a cada uma delas pelas rubricas indicadas.
- 4- Valor dos prejuízos fiscais apresentados pelas empresas no âmbito do IRC em 2007 e valores dos prejuízos fiscais deduzidos na matéria colectável em 2007;
- 5- :N.º de inspectores fiscais contratados nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, e o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

total actual;

- 6- Dívida fiscal recuperada (pagamentos efectivos) em cada um destes anos;
- 7- Previsão da redução da receita fiscal determinada pela actualização dos escalões de IRS em 2,5% em 2009;
- 8- Previsão de diminuição da receita fiscal em 2009 determinada pelas medidas de apoio às famílias e às empresas constantes da Proposta de Lei OE2009 (a previsão, se possível, deverá ser fornecida por tipo de benefício);
- 9- Valor da dotação constante no OE2009 para mudanças voluntárias de posições remuneratórias prevista nos Serviços Integrados da Administração e nos SFA (valores separados se possível), e dotação para mudanças obrigatórias de posições remuneratórias;
- 10- Qual o montante de cativações previstas no 4 do artº 2 da Proposta de Lei do OE2009 (valores separados se possível);
- 11- Despesa fiscal prevista que resultará dos Contratos de investimento aprovados por Resoluções do Conselho de Ministros em 2008 (são 17);

Palácio de S. Bento, 23 de Outubro de 2008

  
Eugénio Rosa

Deputado